



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1171/2013  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre as respectivas competências e atribuições do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tributação criado pela Lei Complementar Municipal nº 040/2013”

Considerando a necessidade de Decreto Municipal que vise regulamentar os níveis da administração abaixo das Secretarias Municipais, conforme as disposições contidas no artigo 12, parágrafo único, da Lei Complementar 039/2013;

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

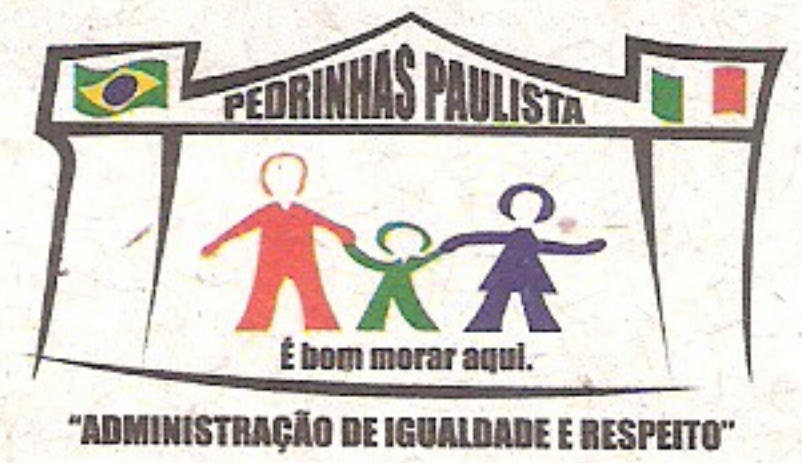
Art. 1º - Fica regulamentado o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Tributação criado pela Lei Municipal Complementar nº 040/2013, com as seguintes atribuições e competências:

“Supervisionar, orientar e executar os trabalhos relativos à tributação imobiliária, com revisões periódicas dos imóveis para atualização dos lançamentos; expedir certidões relativas à seção, realizar estudos visando a melhoria da arrecadação tributária. Atualizar a legislação fiscal e acompanhamento da receita arrecadada, efetuar e acompanhar os lançamentos de IPTU, Cadastro, Unificação, ISS/QN, Fiscalização do ISS/QN, abertura e encerramento de empresas, conhecimento da legislação tributária, código tributário e nacional. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Assinar todos os documentos emitidos pelo departamento de tributação.”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de outubro de 2013.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças